



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### EMENDA

#### Emenda nº 04 ao PLL 0511-21 – Proc. 1160-21

Modifica, no PLL 511/2021 (SEI 050.00047/2021-66), os incisos I e III do art. 4º, e o inciso I do art. 7º, os quais passam a ter o seguinte teor:

“Art. 4º.....

I – realização anual de atividades de capacitação aos servidores públicos voltadas a:

a) .....

b) .....

III – proporcionar formação inicial e continuada de todos os professores da rede para a aprendizagem de noções básicas sobre educação bilíngue, multilíngue, plurilíngue e translíngue, português como língua adicional e interculturalidade.

.....

Art. 7º .....

I – garantir à população migrante tutelada por essa lei o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao migrante em situação de vulnerabilidade social, com implantação de casa de passagem, refúgio ou abrigo.”

## Justificativa

### Geral

A presente emenda integra um conjunto de sugestões de aprimoramentos ao PLL apresentadas pelo Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul com as finalidades de especificar o âmbito de aplicação da lei, de incluir expressamente no âmbito de sua tutela as categorias dos refugiados e dos apátridas, e de ampliar direitos nela previstos.

Importante referir, ainda, que também são atores de destaque na luta pelos direitos dos imigrantes os seguintes atores da sociedade civil: o serviço de Acolhida e Orientação ao Migrante na Estação Rodoviária de Porto Alegre (desenvolvido há 25 anos pelas Irmãs Missionárias Scalabrinianas – ASEBESCA), Cáritas Arquidiocesana de Porto Alegre, o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI Migrações), a Associação da Integração Social (AINTESO), e a Cooperativa Habitacional Migrantes do Sul (COHMISUL).

### Específica

No que se refere ao conteúdo específico da presente emenda, pretende-se, por meio dela, o aprimoramento da redação de dispositivos que tratam de obrigações do Poder Público municipal em matéria de tutela da população imigrante - tais como a capacitação anual de servidores públicos para atuarem junto à população migrante e o direito a políticas assistenciais de abrigo.

**Ver. Pedro Ruas (Líder da Bancada do PSOL)**

**Ver. Roberto Robaina**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 11/04/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 11/04/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 11/04/2023, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 12/04/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 12/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0535892** e o código CRC **46E57B51**.

---